



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 5410/13
Hora: 14:06
C. A. ... 2013
Franciele Leite
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Franciele G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS
29/04/13

Of. nº 208/13 - GPC

Carazinho, 29 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 084/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 084/13**, desta data, que Inclui meta nas Leis nºs 7.017 – PPA/2010/2013 e 7.586 – LDO 2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, em função da necessidade da criação de dotação específica para a manutenção de despesas com a implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, que será realizado no empreendimento denominado Condomínio Aldeia do Minuano, constituído de 128 unidades habitacionais, as quais beneficiarão cerca de 400 pessoas, conforme convênio celebrado entre o Município de Carazinho e a Caixa Econômica Federal.

A apreciação sob Regime de Urgência deve-se ao fato de que o Município está de sobreaviso, podendo perder novos Contratos e Convênios nos mesmos moldes, caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos pela Caixa.

Atenciosamente,

Renato Süß
RENATO SÜSS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui meta nas Leis nºs 7.017 – PPA/2010/2013 e 7.586 – LDO/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.017 - PPA 2010/2013, 7.586 – LDO/2013 e 7.623 - LOA/2013, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 02 – Secretaria Geral do Governo; Unidade: 05 – Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil; Função: 16 – Habitação; Sub-função: 482 – Habitação Urbana; Programas: 312 – Projetos Melhoria e Apoio Habitacional; Ação: **Projeto Social Condomínio Aldeia do Minuano**; Meta: Realizar o trabalho técnico social com as famílias de baixa renda que farão parte do Condomínio Aldeia do Minuano; Recurso: Convênio Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 129.792,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais) com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO			
02.05 - Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil			
02.05.16.482.0312 - Projetos Melhoria e Apoio Habitacional			
02.05.16.482.0312.xxxx - Projeto Social Condomínio Aldeia do Minuano			
xxxx/ 339030000000	- Material de consumo	R\$	27.492,00
xxxx/339032000000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	100,00
xxxx/339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100,00
xxxx/339036000000	- Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	2.000,00
xxxx/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	100.000,00
xxxx/449052000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o Recurso Financeiro do Convênio Padrão para implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, que será realizado no empreendimento denominado Condomínio Aldeia do Minuano, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.385-84, constituído de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 400 (quatrocentas) pessoas, localizado à Rua Dr. Alberto Velho de Souza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito